



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei n ° 1033/2000

Denomina Centro Social Pe. Sebastião Antônio Van Lieshaut.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica denominado **CENTRO SOCIAL Pe. SEBASTIÃO ANTÔNIO VAN LIESHAUT**, o Centro de Múltiplo Uso, edificado a Rua Clemente Lehmkuhl, nesta cidade de São Bonifácio.

Art. 2 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 31 de outubro de 2 000.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luz Rauling
Secretário Geral